

**PORTARIA Nº 617/2022 G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 34 e 35, da Lei Municipal nº 2.916 de 30/06/2022;

CONSIDERANDO a Portaria-MTP nº 1.467, de 02/06/2022, artigo 82;

CONSIDERANDO a necessidade da composição do Conselho Fiscal de Previdência;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5487/2022 de 20/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros abaixo relacionados, titulares e suplentes, para comporem o Conselho Fiscal da Previdência do Município de Paty do Alferes.

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: CRISTIANE SABINO DE AZEVEDO MORAES

Suplente: THAISA CHAGAS DE CARVALHO LISBOA

II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: GIOVANA FAGUNDES DOS SANTOS

Suplente: SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

III – REPRESENTANTES DO SINDSEPPA:

Titular: ROGÉRIO BRUM RODRIGUES

Suplente: JULIANO MELLO SILVA

Art. 2º – O mandato dos membros designados será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 618/2022 - G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **WENDEL PEREIRA SOARES**, matrícula nº 841/01, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 619/2022 - G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 816/01, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

COMUNICADO**PREGÃO 112/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A BRINQUEDOTECA DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA E DO CAPS E MATERIAL PARA O SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 18 de agosto de 2022, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com.

Paty do Alferes, 08 de agosto de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS